

Base de Recrutamento do IPB

Aviso n.º 18/EsACT/2020

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 3 de novembro, atualizado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 176, de 13 de setembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC com base nos seguintes requisitos:

Local: Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo

Escola: Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo

Unidade Curricular /Curso:

- Pós-Produção [Licenciatura Multimédia]

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica, agrupando todos os candidatos que cumpram os requisitos acima definidos e que sejam detentores de um grau académico e possuam experiência profissional.

Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser inserido ou atualizado **até ao dia 20 de setembro**. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as **24 horas do dia 20 de setembro de 2020** não serão tidas em conta nestes processos de seriação.

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado

Aviso n.º 18/2020

Ata n.º 1

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, nas instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), reuniu a Comissão de Seriação nomeada para, em conformidade com as expectáveis necessidades da EsACT, deliberar sobre o perfil das individualidades a considerar para efeitos de seriação na área de Audiovisual para lecionar a unidade curricular especificada no Aviso n.º 18/EsACT/2020, de entre todas as individualidades registadas na plataforma “recrutamento.ipb.pt”.

A Comissão é constituída pela Subdiretora Sónia Paula da Silva Nogueira, por inerência, pela Coordenadora do Departamento de Artes e Humanidades, Aida Maria Oliveira Carvalho, e pelo Coordenador Adjunto do referido departamento, Carlos Sousa Casimiro da Costa.

De acordo com as expectáveis necessidades de recrutamento para o ano letivo de 2020/2021, a Comissão de Seriação deliberou que o subconjunto de individualidades a seriar nesta área, será concretizado observando as especificações definidas pelo Departamento de Artes e Humanidades, consistindo na seleção de todas as individualidades registadas na plataforma, com candidatura válida e que escolheram a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo e a unidade curricular especificada no Aviso n.º 18/EsACT/2020, como constará do relatório a emitir pela plataforma.

Os critérios a utilizar no processo de seriação são os aprovados pelo órgão legal e estatutariamente competente, isto é o Conselho Técnico-Científico do IPB, os quais se encontram publicados na plataforma “recrutamento.ipb.pt”.

Para efeitos da aplicação dos critérios de seriação, e como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas, a Comissão de Seriação considerará como:

- Muito Adequada (MA): as qualificações (conferentes de grau) na área de Audiovisual, que dotem os seus titulares com competências inequívocas para a lecionação da unidade curricular especificadas no Aviso n.º 18/EsACT/2020, e que melhor se enquadram no conjunto da unidade curricular do Departamento de Artes e Humanidades.
- Adequada (A): as qualificações numa área afim à de Audiovisual que dotem os seus titulares com competências inequívocas para a lecionação da unidade curricular especificadas no Aviso n.º 18/EsACT/2020.
- Não Adequada (NA), as restantes.
- Não será aplicada a classificação de Pouco Adequada (PA).

Em processo em que o candidato não anexe comprovativo da(s) habilitação(ões) académica(s) terá valoração de zero (0) na classificação final.

Como referencial para a classificação da adequação da experiência profissional, ocorrida nos últimos 10 anos, a Comissão considerará como:

- Muito Adequada (MA), a experiência profissional que resulte de um conjunto de atividades de elevado nível técnico-científico, diversificado, exercida no âmbito de atividade profissional, muito próximo das competências conferidas na unidade curricular, no domínio de Audiovisual, incluindo as atividades docentes

do ensino superior e de investigação e as exercidas em empresas e instituições com atividade de desenvolvimento, projeto, ou outras equivalentes.

- Bastante Adequada (BA), a experiência profissional que resulte de um conjunto de atividades de elevado nível técnico, diversificado, exercida no âmbito de atividade profissional, no domínio de Audiovisual e afins, incluindo as atividades docente do ensino superior e de investigação e as exercidas em empresas e instituições com atividade de desenvolvimento, projeto, ou outras equivalentes.

- Adequada (A), a experiência profissional que resulte de um conjunto de atividades de elevado nível técnico, diversificado, exercida no âmbito de atividade profissional, no domínio de Audiovisual e afins.

- Satisfatoriamente Adequada (SA), a experiência profissional que resulte de um conjunto de atividades técnicas, exercida no âmbito de atividade profissional, no domínio de Audiovisual.

- Pouco Adequada (PA), a experiência profissional que resulte de um conjunto de atividades técnicas, exercida no âmbito de atividade profissional, num domínio afim ao de Audiovisual.

- Não Adequada (NA) a restante experiência profissional.

A experiência profissional anterior à obtenção de uma qualificação conferente de grau (compreendendo pelo menos 3 anos de formação superior) será considerada Não Adequada (NA).

A Comissão de Seriação,

Sónia Paula da Silva Nogueira



Aida Maria Oliveira Carvalho



Carlos Sousa Casimiro da Costa